



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN)

## CONCURSO PÚBLICO

Termo Aditivo nº 2 – Edital 001/2022

A Diretora-Presidente e o Diretor Administrativo da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a publicação do 2º Termo Aditivo ao Edital 001/2022, para retificar o que segue:

1. Retificam-se os requisitos dos cargos de Biólogo, Químico e Bioquímico, indicados no subitem 4.1 do edital, que passam a vigorar com a seguinte redação:

### **Biólogo**

Onde se lê:

Diploma de bacharel em Biologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de classe. Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B".

Leia-se:

Diploma de bacharel ou licenciado em curso de História Natural, ou de Ciências Biológicas, em todas as suas especialidades ou de licenciado em Ciências, com habilitação em Biologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de classe. Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B".

### **Químico**

Onde se lê:

Diploma de bacharel em Química, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de classe. Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B".

Leia-se:

Diploma de bacharel ou licenciado em Química, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de classe. Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B".

### **Bioquímico**

Onde se lê:

Diploma de bacharel em Bioquímica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de classe. Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B".

Leia-se:

Diploma de bacharel em Bioquímica ou Farmácia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no órgão de classe. Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B".

2. Retifica-se o Programa das Provas, Anexo 2, da seguinte forma:

### **Administrador e Advogado**

Onde se lê:

Licitações.

Leia-se:

Licitações (Lei 13.303/2016).

**Arquiteto**

Onde se lê:

NBR-9050/2015.

Leia-se:

NBR-9050.

**Engenheiro – Engenheiro Civil**

Onde se lê:

Dimensionamento de estruturas de concreto armado (flexão de vigas, torção de vigas, flexão de lajes, torção de lajes, pilares).

Leia-se:

Dimensionamento de estruturas de concreto armado (flexão de vigas, torção de vigas, flexão de lajes, torção de lajes, pilares).

Onde se lê:

Sistemas de. Abastecimento de Água e Sistemas de Esgotamento sanitário: unidades constituintes, projeto arquitetônico, elétrico, estrutural e paisagismo instalações prediais, especificações técnicas, equipamentos, dimensionamento, orçamento, obras e operação.

Leia-se:

Sistemas de Abastecimento de Água e Sistemas de Esgotamento sanitário: unidades constituintes, projeto arquitetônico, elétrico, estrutural, paisagismo, instalações prediais, especificações técnicas, equipamentos, dimensionamento, orçamento, obras e operação.

Onde se lê:

Lei Federal Nº 11.445/07.

Leia-se:

Lei 11.445/07 alterada pela Lei nº 14.026, de 15/07/2020 – Marco Legal do Saneamento.

**Engenheiro – Eng. Sanitária**

Onde se lê:

Lei Federal Nº 11.445/07.

Leia-se:

Lei 11.445/07 alterada pela Lei nº 14.026, de 15/07/2020 – Marco Legal do Saneamento

**Engenheiro – Eng. Mecânica**

Onde se lê:

Sistemas de. Abastecimento de Água e Sistemas de Esgotamento sanitário:

Leia-se:

Sistemas de Abastecimento de Água e Sistemas de Esgotamento sanitário:

Florianópolis (SC), 11 de abril de 2022.

**Roberta Maas dos Anjos**

*Diretora-Presidente da*

*Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN).*

**Evandro André Martins**

*Diretor Administrativo da*

*Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN).*